

COPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO CONT 004/2024

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, e a empresa **PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.515.285/0001-57 e Inscrição Estadual nº 001.102249.00-95, com sede na Rua Piauí, nº 208/A, bairro São Sebastião, Mariana/MG, neste ato representado pelo sócio proprietário Ednei Santos de Andrade, CPF nº 065.495.526-30, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2024, originário da ARP nº 003/2023, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório PRC 164/2022 – Pregão PRG 034/2022 – Registro de Preço SRP 049/2022, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHES PARA EVENTOS E SERVIÇOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a partir de 16/01/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias:

0701.10.122.0024.2.433.339039	1500;	0701.10.302.0024.2.415.339039	1500;
0701.10.302.0024.2.418.339039	1500;	1201.06.122.0017.2.630.339039	1500;
2401.04.122.0001.2.420.339039	1500 e 2401.04.122.0001.2.420.339039	1708.	

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

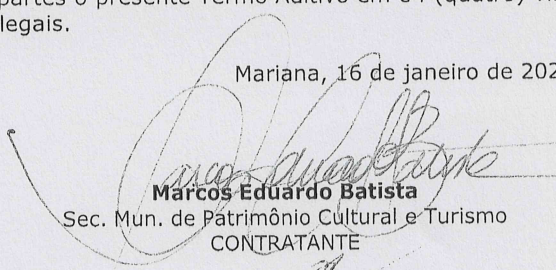
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 16 de janeiro de 2026.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Marilene Romão Gonçalves
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Marcos Eduardo Batista
Sec. Mun. de Patrimônio Cultural e Turismo
CONTRATANTE


Ramon Leonardo Magalhães
Sec. Mun. de Segurança Pública
CONTRATANTE


Ednei Santos de Andrade
Padaria Irmãos Santos Andrade EIRELI CONTRATADA